



## COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN

Companhia Aberta  
CNPJ nº 82.508.433/0001-17  
NIRE nº 42300015024

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 116<sup>a</sup> AGE

Convidamos os Senhores Acionistas da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 2010, às 10 horas, em sua Sede Social, na Rua Emílio Blum nº 83, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:** **a)** Oficialização, por parte do acionista majoritário: Estado de Santa Catarina, da transferência dos recursos disponibilizados a título de dividendo obrigatório (25%), obtido quando da distribuição dos lucros do exercício fiscal de 2009. Os recursos serão revertidos à CASAN e contabilizados na rubrica “Créditos para Aumento de Capital” em nome do Estado de Santa Catarina, devendo ser destinado exclusivamente para realização dos investimentos no sistema de esgoto sanitário da cidade de Porto Belo/SC. **b)** Apresentação e aprovação de Plano de Opção de Compra de Ações da Cia Catarinense de Águas e Saneamento estabelecendo as condições gerais de outorga de opções (“Opção”) de compra de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (“Ações”) a seus administradores e empregados, nos termos do art. 168, §3º da Lei nº 6.404/76 e previsão estatutária no Art. 5º § 2º. A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer a qualquer momento até a abertura dos trabalhos da assembléia geral, mediante a apresentação de documento de identidade, do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais informando o respectivo número e, no caso de constituição de procurador, do competente instrumento de mandato com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano. Os documentos pertinentes às matérias a serem apreciadas na Assembléia Geral estarão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia e por meio de sistema eletrônico, na página da CVM, na rede mundial de computadores, na forma e prazo definidos pela Instrução CVM 481/2009.

Florianópolis, 21 de maio de 2010.

WALMOR PAULO DE LUCA  
Presidente do Conselho de Administração  
Diretor-Presidente da Sociedade